



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 038/71- de 5 de junho de 1971.

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na pasta de Viação, Transporte e comunicações, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer o pagamento de uma máquina de solda elétrica conjugada com motor, conforme especificação abaixo:

4.1.3.1.42 - Máquinas, Motores e Aparelhos.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto por anulação total ou parcial das dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,
05 de junho de 1971.

J. Faria
-JOÃO RAIMUNDO DE FARIA-
- Prefeito Municipal-

Clóvis Ferreira da Costa
- CLÓVIS FERREIRA DA COSTA -
- Sec. de Adm. -

Reg. B: 3.68. 710/72